



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, debater a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

JUSTIFICAÇÃO

Realizou-se nesta Comissão, no dia 13 de novembro de 2024, Audiência Pública para debater as graves consequências decorrentes da aplicação da **Convenção de Haia sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças**, para mães brasileiras que regressaram ao Brasil com seus filhos, vítimas que foram de violência doméstica cometida por seus cônjuges, sofrida nos países em que se encontravam.

Após dramática exposição de depoimentos por parte de mães e da inconformidade perante tema tão sensível que, inclusive, pôs em dúvida a conduta de órgãos oficiais brasileiros, restou acertado que haveria a criação da presente subcomissão para análise, debate e a proposição de caminhos a serem trilhados para a correção de graves injustiças.



Há diversos casos em que brasileiras residentes com suas famílias no exterior acabaram por se tornarem vítimas de violência doméstica que, para escapar dessa difícil situação, retornaram ao Brasil, trazendo consigo seus filhos menores, muitos dos quais também vítimas de inaceitável violência paterna.

Ocorre que, considerando-se protegidas em solo nacional, essas mulheres são surpreendidas com demandas judiciais promovidas pela Advocacia Geral da União, atuando como substituta processual do agressor, e em algumas vezes em litisconsórcio ativo com aquele, sendo absurdamente acusadas de “sequestro internacional” dos próprios filhos, com decisões pelo repatriamento da criança ao país estrangeiro, de onde precisaram se evadir.

A conveniência da criação desta subcomissão decorre, inclusive, ante a iminência de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4245, que tramita no Supremo Tribunal Federal em face do referido Tratado Internacional, para que sejam encontrados caminhos justos e rápidos para a solução de conflitos dessa ordem, notadamente quando prejudicam mães e filhos brasileiros.

Sala da Comissão, de de .

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

